PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01125/61

Autor: SEM AUTOR
Data: 17/04/1961
Classif.: ABERTURA DE CRÉDITO
Ementa:

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito especial na importância de Cr$ 25.000,00.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial na importância de Cr$ ..25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento da despesa constante do Processo n. 728/6o - GABINETE DO PREFEITO, em que e interessado o Senhor ANGELO BERNARDINO DA SILVA, correspondente a uma indenização feita pela Prefeitura.

Art. 2o - Constituirá recurso para atender a despesa autorizada pelo artigo primeiro da presente Lei, a anulação de igual importância a verba abaixo descriminada:

VERBA 3 - SECRETARIA DE negócioS INTERNOS E JURIDICOS

código - 8.04.4 - Despesas Diversas - n. 1 - Aluguel de telefone, água e esgoto.....Cr$ 18.000,00

código - 8.04.4 - Despesas Diversas - n. 3 - conservaçãoo de móveis e máquinas.....Cr$ 6.000,00

código - 8.04.4 - Despesas Diversas - n. 7 - Assinatura de órgãos Oficiais.....Cr$ 1.000,00

Total 25.000,00

Art. 3o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natal, 24 de abril de 1961.

LUIZ GONZAGA DOS SANTOS
Vice-Prefeito no exercício de Prefeito

ROBERTO BRANDAO FURTADO
Secretaria das Financas

Públicado no D.O
de 17/04/1961.